



**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2011 – FADIR/UFGD**

**PROCESSO DE CONSULTA PRÉVIA PARA ESCOLHA DOS MEMBROS  
TITULARES E SUPLENTE PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE  
EXTENSÃO E COMISSÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSULTA PRÉVIA (CCP) PARA ESCOLHA DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DA COMISSÃO DE EXTENSÃO E COMISSÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO** da FACULDADE DE DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS da UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 055, de 02 de março de 2011, do Conselho Diretor da Faculdade, e em conformidade com o Regimento da Faculdade de Direito e Relações Internacionais, aprovado pela Resolução COUNI nº 69 de 2008, Regimento Geral e Estatuto da UFGD, torna público o Processo de Consulta Prévia para Escolha dos membros titulares e suplentes da (a) Comissão de Extensão e (b) Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação para o Biênio 2011-2013.

**1. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE CONSULTA PRÉVIA**

1.1 A Comissão de Consulta Prévia - doravante denominada CCP - nomeada por Resolução terá as seguintes funções:

- a) Elaborar o Edital de Abertura das Inscrições;
- b) Elaborar e disponibilizar ficha de inscrição para os candidatos concorrentes;
- c) Receber as inscrições dentro do prazo estipulado neste Edital, publicar a homologação dos mesmos, classificadas em “Inscrições Deferidas” ou “Inscrições Indeferidas”;
- d) Constituir a mesa receptora de votos;
- e) Instruir os membros da mesa receptora sobre o processo de Consulta Prévia;
- f) Suprir a mesa receptora com todo o material necessário ao processo de Consulta Prévia;
- g) Apurar os votos;
- h) Encaminhar à Direção os resultados da Consulta Prévia com todas as Atas lavradas pela CCP.

**2. DO LOCAL E DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS**

**Período:** de 18 a 25 de março de 2011.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
FACULDADE DE DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**Horário:** das 07h às 10h:30min e das 13h às 16h:30min.

**Local:** Secretaria da Faculdade de Direito e Relações Internacionais: Rua João Rosa Góes, 1.761, Vila Progresso – Dourados/MS. CEP 79.825-070 – Unidade I – 67 3410-2465 – fadir@ufgd.edu.br; waltecirpereira@ufgd.edu.br.

**Homologação das Inscrições:** 28 de março de 2011, a partir das 15h, publicado no mural da Secretaria da Faculdade de Direito e Relações Internacionais e na página da Faculdade na internet.

### **3. DA CONSULTA PRÉVIA**

3.1 A Consulta Prévia ocorrerá através de mesa receptora de votos.

3.2 Data: 31 de março de 2011

3.3 Horário: das 14h30m às 21h30m

3.4 Local: Secretária da Faculdade de Direito e Relações Internacionais.

3.5 Para votar na Consulta Prévia, o eleitor deverá apresentar à mesa receptora o crachá ou carteira funcional. Na falta destes documentos, poderá ser apresentado documento oficial com foto.

### **4. DOS ELEITORES**

4.1 São eleitores os docentes do quadro permanente da UFGD, lotados na FADIR.

4.2 Estão proibidos de votar no processo de Consulta Prévia, todos os docentes afastados para capacitação, bem como os licenciados para tratamento de assuntos particulares.

4.3 É vedado o voto por procuração ou em transito.

### **5. DAS CHAPAS CONCORRENTES**

5.1 São elegíveis para compor a Comissão de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação os docentes do quadro da UFGD, lotados na FADIR, atendendo o disposto na Alínea 6.2 concernente a composição das chapas.

5.2 São proibidos de concorrer no processo de Consulta Prévia os docentes que estejam afastados para capacitação, bem como os licenciados para tratamento de assuntos particulares.

U  
F  
G  
D  
-  
D  
O  
U  
R  
A  
D  
O  
S  
-  
M  
S



## **6. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 6.1 Os candidatos deverão retirar ficha de inscrição na secretaria da Faculdade de Direito e Relações Internacionais com os técnicos administrativos Soviana Foppa ou Waltecir Cardoso Pereira, no período de 18 a 25 de março, nos horários de expediente da Faculdade.
- 6.2 Cada chapa deverá ser composta por 3 (três) titulares e 1 (um) suplente, todos docentes da UFGD, regularmente lotados na FADIR.
- 6.3 Em hipótese alguma serão aceitas inscrições de chapas que não estejam acompanhadas da ficha de inscrição corretamente preenchida.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES**

- 7.1 Conforme disposto no Regimento da FADIR, art. 11 compete a Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação:

I - analisar, acompanhar, avaliar, recomendar os projetos e relatórios de pesquisa apresentados pelos docentes da Faculdade;

II - analisar, acompanhar, avaliar, recomendar os projetos e relatórios de pós-graduação apresentados pelos docentes da Faculdade;

Parágrafo Único: A Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação será composta por 3 (três) docentes, eleitos por seus pares, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

- 7.2 Conforme disposto no Regimento da FADIR, art. 12 compete a Comissão de Extensão:

I - propor as diretrizes para a política de extensão da Faculdade de Direito e Relações Internacionais, conforme a função social da UFGD.

II - analisar, acompanhar, avaliar, recomendar as atividades, projetos, programas e relatórios de extensão apresentados pelos docentes da Faculdade de Direito e Relações Internacionais.

III - orientar e acompanhar a observância das diretrizes, normas e regulamentos das ações de extensão da Faculdade de Direito e Relações Internacionais.

Parágrafo Único: A Comissão de Extensão será composta por 3 (três) docentes, eleitos por seus pares, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

- 7.3 Dispõe o art. 13 do Regimento da FADIR, que a participação nas reuniões das Comissões é obrigatória, e dado o seu caráter de natureza relevante, prefere as demais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
FACULDADE DE DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

atividades na Universidade, exceto a participação nos órgãos colegiados a ele superiores.

**8. DA APURAÇÃO E RESULTADO DA CONSULTA PRÉVIA**

8.1 A apuração dos votos será realizada às 07h:30min do dia 1º de abril de 2011, dia imediatamente posterior a votação, na secretaria da FADIR, em sessão pública.

8.2 O resultado da Consulta Prévia será publicado em 01 de abril de 2011, a partir das 15h, no mural da secretaria da FADIR e na página da faculdade na internet.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 No caso de não existirem candidatos regularmente inscritos para a Consulta Prévia, para uma das Comissões ou para as duas a serem compostas neste certame, a Comissão sem chapas concorrentes ou as Comissões sem chapas concorrentes serão compostas conforme o disposto nos itens 7.1 e 7.2 deste Edital por indicação do Conselho Diretor da Faculdade, na Reunião Ordinária do mês de Abril.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela CCP e, em grau de recurso, pelo Conselho Diretor.

T. A. Waltecir Cardoso Pereira  
Membro

T. A. Soviana Foppa  
Membro

Acadêmico Vinicius Farah Parizi Merege  
Membro

U  
F  
G  
D  
-  
D  
O  
U  
R  
A  
D  
O  
S  
-  
M  
S